

CERTIFICADO LOC Nº 069/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **PARQUE HOTEL FAZENDA MUTEA LTDA ME**; CPF / CNPJ: 08.623.470/0001-13, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade **COMPLEXOS TURÍSTICOS E DE LAZER**; AQUICULTURA CONVENCIONAL E/OU UNIDADE DE PESCA ESPORTIVA TIPO PESQUE-PAGUE; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na FAZENDA MUTEA, MAT 18.229; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (Lat/Y 19°18'43.8" Long/X 46°36'58.2"), no Município de SERRA DO SALITRE, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº2043/2007/001/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/05, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 06072/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 19°18'44" LONG/X 46°37'12"; Vazão: 0,92 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 06071/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 19°18'28" LONG/X 46°37'01"; Vazão: 2,15 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 23634/2014; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, Coordenadas: LAT/Y 19°18'28" LONG/X 46°37'10"; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 63014/2017; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y 19°18'26" LONG/X 46°37'7.64" Processo de outorga/ Uso insignificante nº 23634/2014; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, Coordenadas: LAT/Y 19°18'45" LONG/X 46°37'14"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 12/06/2027

Uberlândia, 12 de junho de 2017.

RECEBIDO
Visto: 
SUPRAM TM/AP

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 026699/2017
SUPRAM TM/AP